



ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA
COORDENADORIA ACADÊMICA
CURSO AVANÇADO DE COMANDO E ESTADO-MAIOR

AMANDA VIDAL PEDINOTTI DA SILVA, Ten Cel Int

Pregão Eletrônico Internacional e Base Industrial de Defesa: uma abordagem sobre os impactos da norma jurídica nas contratações logísticas.

Rio de Janeiro

2023

ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA
COORDENADORIA ACADÊMICA
CURSO AVANÇADO DE COMANDO E ESTADO-MAIOR

AMANDA VIDAL PEDINOTTI DA SILVA, Ten Cel Int

Pregão Eletrônico Internacional e Base Industrial de Defesa: uma abordagem sobre os impactos da norma jurídica nas contratações logísticas.

Trabalho de conclusão de curso apresentado,
como requisito parcial para aprovação, no
Curso Avançado de Comando e Estado-Maior.
Linha de Pesquisa: Operações Militares.
Orientador: Maurício Mello de Moraes.

Rio de Janeiro

2023

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar à Deus que permitiu que este trabalho pudesse ser concretizado a partir de uma ideia, inspirando-me e concedendo-me saúde.

Especialmente agradeço meu marido, Maurilio, pelas infindáveis discussões sobre o assunto Defesa, que me ajudaram em uma perspectiva diferente da minha.

E, finalmente, agradeço aos meus filhos pela paciência e incentivo.

RESUMO

A Estratégia Nacional de Defesa (END) dispõe sobre a necessidade de fortalecimento da Base Industrial de Defesa (BID). O arcabouço normativo de fomento não se limita aos documentos de defesa, mas também, legislações que necessitam ter seu impacto avaliado. Sendo assim, a presente pesquisa objetivou analisar de que maneira o advento das contratações logísticas, por meio do pregão eletrônico internacional (Dec.10.024/19), impactou a BID nacional, a partir de 2020, no âmbito do Comando Geral de Apoio (COMGAP). A pesquisa caracteriza-se como descritiva e os meios técnicos adotados para seu desenvolvimento foram: pesquisa bibliográfica, documental, consultas à base de dados governamentais, técnicas de levantamento de dados e tabulações por meio de gráficos, sendo possível atingir os objetivos específicos delineados, sob à luz dos referenciais teóricos abordados. Estes consistiram na Estratégia de Governo Digital (EGD) e a Teoria do Poder Estrutural que estende um olhar das Relações Internacionais à influência da utilização de quatro estruturas: finanças, conhecimento, tecnologia e segurança, para projeção de Poder Nacional Dessa forma foi possível descrever as empresas que compõem a BID, verificar o comportamento das contratações logísticas da FAB do período da entrada em vigor do Decreto até maio de 2023 e, a partir da análise dos vencedores dos pregões realizados pelo CELOG, confirmar a hipótese da pesquisa e concluir que o pregão eletrônico internacional impactou a BID, fortalecendo-a, à medida que resultou no aumento de contratações logísticas, não só com empresas credenciadas como ED/EED, mas com empresas brasileiras em geral.

Palavras-chave: pregão eletrônico; BID; políticas públicas, indústria de defesa.

ABSTRACT

The National Defense Strategy (NDS) provides for the need to strengthen the Defense Industrial Base (DIB). The normative framework for development is not limited to defense documents, but also legislation that needs to have its impact evaluated. Therefore, the present research aimed to analyze how the advent of logistical contracting, through the international bidding process (Dec.10.024/19), impacted the national DIB, from 2020, in the General Support Command (COMGAP). The research is characterized as descriptive and the technical means adopted for its development were: bibliographical and documentary research, consultations with governmental databases, data collection techniques and tabulations through graphics, making it possible to achieve the specific objectives outlined, under the theoretical frameworks addressed. These consisted of the Digital Government Strategy (DGS) and Theory of Structural Power, which considers International Relations are influenced using four structures: finance, knowledge, technology and security, for the projection of National Power. It was possible describe the companies that make up the BID, verify the behavior of the FAB's logistics contracting from the period when the Decree came into force until May 2023 and, based on the analysis of the winners of the bids held by CELOG, confirm the research hypothesis and conclude that the international bidding process impacted the DIB, strengthening it, as it resulted in the increase, not only of accredited companies such as ED/EED, but of Brazilian companies in general.

Keywords: *bidding process; DIB; public policy; defense industry.*

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1- Estruturas de Poder.....	17
Gráfico 1 - Execução Orçamentária da Ação 2048 no Ano de 2019 por UG Executora.....	23
Gráfico 2 - Execução Orçamentária da Ação 2048 no Ano de 2020 por UG Executora.....	23
Gráfico 3 - Execução Orçamentária da Ação 2048 no Ano de 2021 por UG Executora.....	23
Gráfico 4 - Execução Orçamentária da Ação 2048 no Ano de 2022 por UG Executora.....	24
Gráfico 5 - Execução Orçamentária da Ação 2048 no Ano de 2023 por UG Executora.....	24
Gráfico 6 - Evolução da Execução da AÇÃO 2048 Exterior X Brasil.....	24

LISTA DE TABELAS

Tabela 1-Total Empenhado na Ação 2048 por Exercício pelo COMGAP.....	25
Tabela 2-Demonstrativo dos Pregões Eletrônicos do CELOG (2021-2023)	26

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABIMDE	Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança
BID	Base Industrial de Defesa
CACEM	Curso Avançado de Comando e Estado-Maior
CAE	Centro de Aquisições Específicas
CELOG	Centro Logístico da Aeronáutica
COMGAP	Comando Geral de Apoio
DECEA	Departamento de Controle do Espaço Aéreo
DIRMAB	Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico
DIRSA	Diretoria de Saúde da Aeronáutica
ECEMAR	Escola de Comando e Estado Maior da Aeronáutica
ED	Empresa de Defesa
EED	Empresa Estratégica de Defesa
EGD	Estratégia de Governo Digital
END	Estratégia Nacional de Defesa
FA	Forças Armadas
FAB	Força Aérea Brasileira
FGE	Fundo de Garantia à Exportação
LBDN	Livro Branco de Defesa Nacional
MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
MD	Ministério da Defesa
ME	Ministério da Economia
PAED	Plano de Articulação e Equipamento de Defesa
PED	Produto Estratégico de Defesa
PND	Política Nacional de Defesa
PRODE	Produto de Defesa
RETID	Regime Especial de Tributação para a Indústria de Defesa
TI	Tecnologia da Informação
UGEXEC	Unidade Gestora Executora

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	METODOLOGIA.....	11
3	REFERENCIAL TEÓRICO.....	14
3.1	A Estratégia do Governo Digital.....	14
3.1.1	Pregão Eletrônico Internacional	15
3.2	Teoria do Poder Estrutural.....	16
3.2.1	Estrutura de Produção.....	17
3.2.2	Estrutura de Finanças.....	18
3.2.3	Estrutura de Segurança	18
3.2.4	Estrutura de Conhecimento.....	18
4	APRESENTAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE DE RESULTADOS	19
4.1	Empresas Brasileiras e a BID.....	19
4.2	Contratações logísticas após o Decreto 10.024/2019.....	22
4.3	Contratações de Empresas Estratégicas de Defesa	25
4.4	Da Análise dos Dados	30
5	CONCLUSÃO	31
	REFERÊNCIAS	34
	ANEXO A –Relação Geral de ED/EED.....	37

1 INTRODUÇÃO

As duas décadas que inauguraram o Século XXI foram marcadas por eventos disruptivos como a pandemia da COVID-19 e o conflito envolvendo Ucrânia-Rússia. Como consequência verificou-se o bloqueio do avanço da globalização, pela fragilidade das cadeias produtivas descentralizadas, fortalecendo os Estados Nacionais, tendo em vista que precisaram implementar ainda mais políticas públicas.

Sobre tais políticas, a presente pesquisa abordou não só a Política Nacional de Defesa (PND), mas também a Estratégia Nacional de Defesa (END), que especificamente em seu item 3.3, afirma "que o setor de Defesa deverá estimular, no seu âmbito de atuação, o desenvolvimento das potencialidades industriais do País, de sorte a incrementar o Poder Nacional". E ainda dispõe que, "fomentar a Base Industrial de Defesa (BID) é incentivar o crescimento econômico do país, na medida em que gera empregos diretos e indiretos e desenvolve produtos que também serão úteis ao setor civil"(BRASIL, 2020a, p.41).

E complementarmente, a Estratégia Nacional de Defesa (END) reafirma a sua atenção à Indústria de Defesa quando estabelece:

O segundo eixo estruturante refere-se à reorganização da Base Industrial de Defesa, para assegurar que o atendimento às necessidades de tais produtos por parte das Forças Armadas apoie-se em tecnologias sob domínio nacional, preferencialmente as de emprego dual (militar e civil). (BRASIL, 2020a, p. 10).

O arcabouço normativo para fomentar a BID não se limita aos documentos de defesa supramencionados, mas também engloba diversas legislações, tais como a Lei 12.598/12, que "estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa; dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa e o exercício da margem de preferência em licitações". Além de estar submetidos à Lei 8666/93, que rege as licitações públicas.

O setor de defesa, tradicionalmente, estimula o processo de inovação tecnológica pelas firmas por meio das compras governamentais (ROHENKOHL; SANTOS; SILVA, 2020, p.75). Entretanto, esses recursos financeiros estão longe de serem ilimitados.

Além disso, há inquietação quanto a grande dependência externa, tendo em vista que os países em desenvolvimento têm sido os maiores importadores, o que pode ter alguma consequência negativa para sua balança comercial (CHEN et al, 2016, p.200).

Na Força Aérea Brasileira, em termos orçamentários, o suporte à frota, em outras palavras, a gestão de materiais e suporte logístico dos sistemas de defesa, é amparado pela AÇÃO 2048. Tal ação governamental é de uso exclusivo do Comando Geral de Apoio

(COMGAP), sob a coordenação da Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico (DIRMAB), destinada à manutenção e suprimento de material aeronáutico. Conforme dados do portal da transparência, essa ação governamental, somente em 2022, foi responsável por empenhar R\$ 773.864.566,79 (setecentos e setenta e três milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos). Por sua natureza, é ela que reflete, dentre outras, as contratações realizadas entre as empresas da BID com a Força Aérea Brasileira (FAB), dentro da logística da Aeronáutica.

Considerando o volume orçamentário gasto com a AÇÃO 2048, a pesquisadora inquietou-se no sentido se o arcabouço jurídico fruto da PND vem alcançando o objetivo de fortalecer a BID. Focando no impacto da implementação de normas nas contratações logísticas, no segmento Defesa Nacional, surgiu o seguinte questionamento: De que maneira o advento das contratações logísticas, por meio do pregão eletrônico internacional (Dec 10.024/19), impactou a BID Nacional a partir de 2020, no âmbito do COMGAP?

Sendo assim, a presente pesquisa se enquadra na Linha de Pesquisa Operações Militares, dentro do núcleo temático Doutrina de Logística da Aeronáutica (DCA 2-1), já que envolveu a análise das contratações realizadas pela FAB utilizando a AÇÃO 2048, que usualmente ocorrem logo após a aquisição de sistemas de armas para a atividade fim.

A hipótese considerada foi a de que o pregão eletrônico internacional, após sua implementação com o Dec. 10.024/2019, em 2020, fortaleceu a BID Nacional, na medida que resultou no aumento de contratações de empresas nacionais, no âmbito do COMGAP.

Como marco temporal inicial, a pesquisa utilizou a data de 28 de outubro de 2019, por ocasião da entrada em vigor do Dec.10.024/19 sendo, que a plataforma digital só foi adaptada em 2020. Em relação aos pregões eletrônicos internacionais pesquisados, levantou aqueles realizados pelo CELOG, no período de 2021 a maio de 2023, já que essa Organização Militar é a responsável pela condução das licitações que utilizaram crédito da AÇÃO 2048 nesse período.

Portanto, o objetivo geral deste trabalho foi analisar de que maneira o advento das contratações logísticas, por meio do pregão eletrônico internacional (Dec.10.024/19), impactou a BID Nacional, a partir de 2020, no âmbito do COMGAP.

Visando atingir o objetivo geral supracitado, delineou-se os seguintes objetivos específicos (OE):

OE1 – Descrever os critérios para que as empresas brasileiras sejam consideradas parte da Base Industrial de Defesa Nacional;

OE2 - Verificar, a partir da entrada em vigor do Decreto 10.024/19 até maio de 2023, como se deram as contratações logísticas da AÇÃO 2048 no âmbito do COMGAP; e

OE3- Verificar, dentre os pregões eletrônicos realizados no período de 2021 a maio de 2023 pelo CELOG, quantos foram homologados a empresas brasileiras parte da BID Nacional.

O volume expressivo do orçamento do Ministério da Defesa (MD) frente ao PIB brasileiro (1,24%), por si só, já justifica o presente estudo. Pois, é primordial que políticas públicas, como a PND, trabalhem no fortalecimento da BID. Esse tipo de avaliação das políticas públicas possibilita a revisão de processos e o aprimoramento dos atos normativos para o alcance dos objetivos delineados.

Portanto, o estudo é de grande relevância, não só para o MD, mas especialmente para a FAB. De forma mais direta, para o COMGAP, tendo em vista que a partir dos resultados apurados na pesquisa, poderá utilizar a metodologia empregada nesta pesquisa para monitorar a participação das empresas nacionais nos certames licitatórios e orientar os gestores das suas unidades subordinadas, responsáveis pela elaboração dos documentos preliminares das licitações, focando nos pontos principais, para que as empresas brasileiras se sintam motivadas a participarem dos certames e, até mesmo, passarem a compor a BID.

Dessa forma, a FAB está garantindo não só o cumprimento dos objetivos estabelecidos na PND mas, o desenvolvimento da nação, contribuindo para sua autonomia tecnológica e maior Segurança e Defesa.

2 METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa aplicada, já que objetiva a geração de conhecimento para aplicações práticas. Ou seja, visa avaliar se os efeitos de um ato normativo, o que possibilitou o pregão eletrônico internacional, correspondem aos pretendidos na PND.

A pesquisa é classificada, quanto aos objetivos, como descritiva, tendo em vista que estabeleceu a relação entre as variáveis: pregão eletrônico internacional e BID.

Visando atingir o objetivo geral traçado pela pesquisadora, a partir das observações realizadas com o atingimento dos objetivos específicos delineados, foi possível relacioná-los à luz do referencial teórico, trabalhar a hipótese proposta e responder o problema de pesquisa.

Sendo as variáveis definidas na pesquisa: o pregão eletrônico internacional e a BID, a autora procurou, dentro das obras reconhecidas, os principais autores que tratam inicialmente, do pregão eletrônico internacional, como ferramenta da Estratégia de Governo Digital (EGD).

Essa escolha deveu-se ao reconhecimento da importância da digitalização dos serviços públicos visando transparência, maior competitividade e celeridade. Além da maior participação da sociedade não só como cliente, mas também como fornecedor e fiscalizador dos atos públicos.

Posteriormente, a pesquisa voltou-se para a utilização da referida modalidade licitatória como ação promovida pelo Governo Federal, enquanto autoridade legítima do Poder Estrutural, atuando em seus quatro pilares. Neste ponto, Susan Strange, representante da escola inglesa, traz em sua teoria do Poder Estrutural, uma visão mais abrangente do papel do Estado nas Relações Internacionais, amparando a pesquisa quanto a necessidade de alcance prioritário dos objetivos traçados na PND, principalmente quanto à obtenção da autonomia tecnológica e fortalecimento da indústria de defesa nacional.

Com a base teórica, o trabalho percorreu três objetivos específicos, caracterizando a pesquisa, quanto ao tipo, como: bibliográfica e documental. Já que consistiu na pesquisa de legislações, documentos de Defesa, artigos e plataforma digital do Governo Federal.

Para atingir o primeiro OE1, a pesquisadora realizou uma revisão da literatura e uma análise documental, com base na legislação brasileira, abrangendo MD, antigo Ministério da Economia (ME) e Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), a BID Nacional e seus componentes.

De forma mais minuciosa, por meio dos documentos norteadores das políticas públicas, foi possível concluir o primeiro objetivo específico com a definição dos critérios que enquadram uma empresa nacional como parte integrante da BID, segundo as definições de Empresa de Defesa (ED) e das Empresas Estratégicas de Defesa (EED), a partir de consultas à Portaria nº 86/GM-MD de 13/12/2018, Lei nº 12.598/2012 e o Plano de Articulação e Equipamento de Defesa (PAED).

Para atingir o OE2, realizou-se, por meio do Portal da Transparência, ferramenta eletrônica disponível do Governo Federal, busca para obtenção de informações sobre a execução orçamentária das Unidades Gestoras Executoras (UGEXEC) da FAB que receberam créditos oriundos da AÇÃO 2048 (Manutenção e Suprimento Aeronáutico), responsável pelo suporte à frota e objeto da pesquisa, a partir da entrada em vigor do Decreto 10.024/19, em 2019 até maio de 2023.

O levantamento dos dados acima permitiu atingir o segundo objetivo específico já que foi possível traçar um perfil das contratações logísticas de créditos oriundos da AÇÃO 2048, no âmbito do COMGAP, após a entrada do ato normativo, que previu o pregão eletrônico internacional.

Neste momento foi possível visualizar a evolução do total empenhado na Ação 2048 no período de 2019 a maio de 2023, mas principalmente, apurar, percentualmente, quanto foi contratado no exterior (empresas estrangeiras) e no Brasil, anualmente, demonstrando por meio de gráficos. Ressaltando que mesmo após o início da vigência do decreto, o pregão eletrônico só foi operacionalizado em novembro de 2020, o que nos permitiu, dentro do período avaliado, observar o impacto da sua implementação.

Por fim, para atingir o OE3, inicialmente a pesquisadora descreveu o avanço normativo federal, que culminou na concepção do Pregão Eletrônico Internacional, na plataforma digital do Governo. Realizou junto ao portal de compras do Governo Federal, uma pesquisa dos pregões eletrônicos realizados no período de março de 2021 até maio de 2023, pelo Centro Logístico da Aeronáutica (CELOG).

Esse órgão foi o responsável pelos certames licitatórios dos recursos orçamentários da AÇÃO 2048 a partir de 2021.

Dessa forma, a partir do universo de 70 pregões eletrônicos realizados no período entre 2021 e maio de 2023, foi possível verificar quantas empresas nacionais participantes da BID, identificadas anteriormente no OE1 sagraram-se vencedoras, atingindo assim, o terceiro objetivo específico.

Adicionalmente, foi possível verificar, dentro deste levantamento, os casos em que as empresas estrangeiras venceram, possibilitando à pesquisadora algumas inferências sobre os prováveis motivos.

Como limitações encontradas pela autora é necessário apontar em primeiro lugar, o tempo destinado à pesquisa que, se fosse maior, renderia mais reflexões e análises mais profundas. Outrossim, a análise das licitações realizadas pelo CAE, responsável pela execução da Ação 2048 antes de 2021 não foi possível de ser feita pois, não houve tempo hábil para identificar no universo de 561 pregões realizados no período de 2019 a 2021, quais são específicos da AÇÃO objeto de estudo, pois a referida UG realizava pregões para o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) e para a Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA) também, envolvendo outras ações orçamentárias.

A partir da descrição da metodologia utilizada na pesquisa é necessário aprofundar-se na base teórica para a posterior análise dos dados levantados.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

Nos anos 2000, o Governo Federal implementou iniciativas para a inserção de plataformas digitais visando facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos, proporcionando mais transparência, melhorando a qualidade e efetividade dos serviços devido a celeridade do fluxo de informações, consequente do uso de ferramentas de T.I. Assim, concretizando uma visão gerencial da Administração Pública, com menos burocracia. Para Chahin *et al.* (2004, p.36), "a proposta política do governo eletrônico era estabelecer um novo paradigma cultural de inclusão digital, focado do cidadão/cliente, com a redução dos custos, a melhoria na gestão e qualidade dos serviços públicos, a transparência e simplificação de processos".

O Governo eletrônico não pode ser definido apenas como a oferta de serviços públicos digitais na internet Abranson e Means (2001), mas, do uso da TI para que o Estado alcançasse seus objetivos.

Essas inovações e inserções dos serviços públicos no ambiente digital foram tão exitosas que em 2016, o governo federal instituiu por meio do Decreto n 8.638, a Política de Governança Digital.

Tal política foi materializada na criação do Governo Eletrônico (e-Gov). Ele foi estruturado para atuar junto ao cidadão, na integração com fornecedores e nas relações com o próprio governo. Esta atuação se traduziu de três formas: G2G (*Government to Government*), G2B (*Government to Business*) e G2C (*Governmente to Citizen*).

Para o presente trabalho, o foco está na relação (G2B). Na qual, o governo eletrônico trabalha na interação dele com os fornecedores e/ou investidores privados, aprimorando os recursos de TI para que esses entes possam negociar compras, recolher impostos e interagir. E, o pregão eletrônico é um exemplo. (CHACHIN *et al.*, 2004).

Posteriormente pelo Decreto nº 10.332, de 28 de maio de 2020, foi instituída a Estratégia de Governo Digital (EGD) como uma evolução da Política supramencionada.

3.1 A Estratégia do Governo Digital

Este decreto define que a EGD está organizada em princípios, objetivos e iniciativas que visam a transformação do governo por meio do uso de tecnologias digitais, com a promoção da efetividade das políticas e da qualidade dos serviços públicos e com o objetivo final de reconquistar a confiança dos brasileiros.

Para a pesquisa, alguns pontos da EGD são fundamentais. O primeiro objetivo dela consiste na oferta de serviços públicos digitais. A iniciativa proposta visa simplificar e agilizar a abertura, a alteração e a extinção de empresas no Brasil, de forma que esses procedimentos possam ser realizados em um dia, até 2022.

O sexto objetivo trata da disponibilização de serviços públicos integrados, o ato normativo destaca que um governo inteligente promove um ambiente de negócios competitivo e atrativo a investimento.

Finalizando os objetivos importantes para a pesquisa, o décimo quinto prevê o Governo como plataforma de novos negócios e como iniciativa, propõe: disponibilizar, no mínimo, vinte novos serviços interoperáveis que interessem às empresas e às organizações até 2023. Ou seja, o objetivo é facilitar cada vez mais o acesso e o fluxo de informações entre os entes privados e o Governo (enquanto consumidor), agilizando as contratações públicas, reduzindo os custos operacionais e conferindo maior transparência às atividades desempenhadas pelo Estado no alcance do interesse público.

Dentre as ações realizadas pela EGD na plataforma ofertada no portal do governo digital, a pesquisa discute os efeitos trazidos a partir da operacionalização do Pregão Eletrônico Internacional, que ocorreu em novembro de 2020.

3.1.1 Pregão Eletrônico Internacional

O Pregão eletrônico é descrito por Niebuhr (2011, p.211) da seguinte maneira:

O pregão eletrônico é a espécie de modalidade de licitação pública em que os procedimentos do pregão presencial são **adaptados à tecnologia da informação**. Isto é, em vez de desenvolver-se o pregão em ambiente físico, contando com a participação física dos licitantes, a modalidade, sob perspectiva eletrônica, desenvolve-se por meio da internet promovendo-se a comunicação entre os licitantes e a Administração Pública, bem como praticamente, toda a execução da licitação. (grifo nosso)

O procedimento eletrônico tem como principais características, a utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio da utilização da internet, proporcionando a ampliação da competitividade e maior transparência, Fonseca (2006).

Além disso, afirma Myiakava (2004, apud BORGES, 2008, p. 2) que “o pregão eletrônico, mais acessível, mostra-se como um divulgador das ações governamentais, uma vez que por ser eletrônico, oferece à população a possibilidade de fiscalizar a licitação com maior facilidade”.

Em 2019, com o advento do Decreto nº 10.024, o pregão eletrônico passa a admitir a participação de empresas estrangeiras, mesmo sem a constituição de um CNPJ, já que permite a apresentação de “documentos equivalentes”. Essa alteração normativa promove além da desburocratização, a maior utilização da plataforma nacional, não justificando mais, parte das licitações que ocorriam no exterior, devido a necessidade de buscar novas tecnologias. Tal inovação é pano de fundo da pesquisa, tendo em vista que visa analisar se os efeitos dessa alteração estão alinhados com os objetivos da PND, no fortalecimento da BID.

3.2 Teoria do Poder Estrutural

Dentre as teorias de Relações Internacionais, a autora Susan Strange apresenta uma visão de como as Relações Internacionais são influenciadas além das relações de poder entre Estados.

Strange (1994) entende que há dois poderes nas Relações Internacionais: o Poder Estrutural e o Poder Relacional. Este último, “é o poder de A compelir B a fazer algo que B não quer fazer” (STRANGE, 1994, p.24), assemelha-se às teorias realistas.

Por outro lado, o Poder Estrutural é essencialmente aquele capaz de exercer influência. Para a autora, o poder econômico exerce poder sem o uso da força, quando concentra esforços, por exemplo, no conhecimento para potencializar a ciência e tecnologia.

Segundo Alencar e Nunes (2018 apud STRANGE, 1994) ela passa a considerar a intervenção de atores, como as empresas, que detêm a capacidade de barganhar seus objetivos com o Estado, uma vez que o mercado tem o poder de produzir, criar crédito, assim influenciar na decisão estatal.

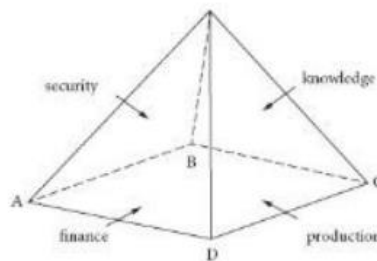
Em sua obra, Strange reconhece a necessidade da autoridade política para conferir segurança ao meio econômico, já que cabe a esta autoridade o poder de compra, comando de produção e mobilização de capital.

Para ela, a primeira barganha que deve ser vista é aquela entre a autoridade e o mercado. Por trás da burocracia há a barganha entre a autoridade do governo com seus ministérios e o mercado com seus consumidores e produtores, de modo que para o bom funcionamento da economia, é necessário, antes de tudo, um retorno/incentivo suficiente para que os bens sejam produzidos, Weirich (2022 apud STRANGE, 1994). Ou seja, a indústria de defesa tem que “querer” produzir itens, que na maioria das vezes, são de demanda exclusiva e características bem específicas.

No desenvolvimento de sua teoria, Strange (1994) propõe que o Poder Estrutural seja composto por quatro estruturas: produção, finanças, segurança e conhecimento; capazes de moldar e determinar os rumos da Política Econômica Global.

Para a autora, não há hierarquia entre as estruturas e são representadas sob a forma de uma pirâmide formada por quatro lados (Figura 1). Cada lado, corresponde à uma estrutura e, embora não haja uma hierarquia entre elas, para a presente pesquisa, as da segurança e do conhecimento são as que tomam maior destaque.

Figura 1- Estruturas de Poder.



Fonte: Strange (2015, p.29)

O trabalho traz como plano de fundo, o fortalecimento da Base Industrial de Defesa Nacional e, para isso, é importante valorizar não só o conhecimento e a tecnologia em si mesmos, mas compreender o poder que dominar essas estruturas exercem nas relações internacionais entre os Estados.

3.2.1 Estrutura de Produção

Para Strange (1988, p.62), a estrutura de produção é definida como “a soma de todos os arranjos que determinam o que é produzido, por quem e para quem, por que método e em que termos. São as pessoas na produção e a riqueza que produzem pelo trabalho”.

Ela ainda reforça que mais importante do que a definição acima, é ter consciência de que sua mudança impacta na distribuição de poder e na autoridade sobre o mercado.

Essa estrutura, em um cenário globalizado, favorece o surgimento de multinacionais, que transitam de uma cadeia de mercado nacional para global, aproveitando os países em desenvolvimento para a produção de bens de menor valor agregado e bens primários.

Entretanto, diante dos problemas das cadeias de suprimentos recentes, pode-se estar diante de uma janela de oportunidade para esses países.

Para a pesquisa, é importante entender, para além da noção de compras governamentais, o sentido amplo da expressão “aquisições”, pois não se resume somente a compra do sistema de defesa, mas, também, tudo que envolve o seu suporte. A estruturação desses “sistemas de aquisições militares” é uma fase crítica para vários países (TAYLOR, 2006, p. 201; SUMAN, 2013, p. 354). E, para a Defesa, de acordo com o referencial teórico, é importante que desenvolvamos nacionalmente esta estrutura produtiva para que ela possa influenciar e projetar o Poder Nacional.

3.2.2 Estrutura de Finanças

A estrutura de finanças é dada a partir da concessão e criação de crédito e moedas (STRANGE, 1994). Quanto ao crédito pode ser em uma dimensão internacional (como a posição que os EUA assumiram ao implementar o Plano Marshall, após a Segunda Guerra Mundial) e uma dimensão nacional. Essa última é mais importante para o trabalho, já que consiste na oferta de crédito dentro do país e é uma forma eficiente de alavancar a BID.

3.2.3 Estrutura de Segurança

Essa estrutura está alinhada com as teorias realistas. Sucintamente legitimam o poder estatal ao uso exclusivo da força. Uma estrutura erguida ao redor das instituições do Estado. Diante dos conceitos de soberania e necessidade de garantia da segurança interna do Estado, essa estrutura tem inevitavelmente um impacto sobre o ‘quem recebe o que’ na economia, Strange (1988, p. 45, tradução nossa).

Conforme os estudos da autora, há uma estreita relação entre a estrutura de segurança aos gastos militares, que são capazes de motivar o desenvolvimento tecnológico. Portanto, não é exagero afirmar que essa estrutura se encontra profundamente ligada à estrutura do conhecimento e à pesquisa tendo em vista que a razão de existência da PND é a Defesa Nacional.

3.2.4 Estrutura de Conhecimento

A própria autora, em sua obra, afirma que ela não deve ser analisada à parte das demais, uma vez que elas têm interações mútuas (STRANGE, 1994). Essa estrutura é responsável por transformar a ciência e tecnologia em fontes importantes de poder.

É um instrumento de dominação, pois aponta “para uma direção, ao criar os fundamentos sobre os quais o restante da sociedade se ordenará” (CARPES, 2006, p. 44). Além disso, é reservado a um grupo específico de pessoas e amplamente utilizado como poder de influência.

Logo, “a detenção da estrutura do conhecimento, portanto, é de fundamental importância para o desenvolvimento da indústria de defesa, uma vez que concentra o poder nas mãos daqueles que a detém, sem que, de forma explícita, mostre significativa influência coercitiva sobre os demais” (GONÇALVES, FERREIRA, 2021). Em síntese, o Estado deve investir não só na estrutura segurança, mas também, na do conhecimento, para garantir sua sobrevivência. E isso significa, desenvolver tecnologias e sua indústria de defesa nacional. Ampliando assim, a sua autonomia, expandindo sua capacidade dissuasória e projetando seu Poder Nacional.

4 APRESENTAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE DE RESULTADOS

4.1 Empresas Brasileiras e a BID

Conforme o Livro Branco da Defesa Nacional (LBDN), a BID consiste no “conjunto de organizações estatais e privadas, civis e militares, que realizam ou conduzem pesquisas, projetos, desenvolvimento, industrialização, produção, reparo, conservação, revisão, conversão, modernização ou manutenção de produto de defesa” (BRASIL, 2020b, p. 131). No mesmo documento de Defesa encontramos uma visão otimista quanto ao fortalecimento da mesma em virtude do arcabouço legislativo que trata das empresas e produtos de Defesa, tais como a Lei nº 12.598/2012 e seus decretos regulamentadores: Decretos nº 7.970/2013 e o 8.122/2013.

Considerando que a BID nacional é composta de empresas brasileiras, a pesquisadora extrapolou a legislação supracitada e buscou caracterizar as instituições privadas que estariam no âmbito dessa definição.

Entre as muitas definições de empresas brasileiras, a Constituição Federal (BRASIL, 1998) previa:

Art. 171. São consideradas:

I – empresa brasileira a constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País.

II – empresa brasileira de capital nacional aquela cujo controle efetivo esteja em caráter permanente sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas domiciliadas e residentes no País ou de entidades de direito público interno, entendendo-se por controle efetivo da empresa a titularidade da maioria de seu

capital votante e o exercício, de fato e de direito, do poder decisório para gerir suas atividades.

§ 1º A lei poderá, em relação à empresa brasileira de capital nacional:

I – conceder proteção e benefícios especiais temporários para desenvolver atividades consideradas estratégicas para a defesa nacional ou imprescindíveis ao desenvolvimento do País.

II – estabelecer, sempre que considerar um setor imprescindível para o desenvolvimento tecnológico nacional, entre outras condições e requisitos:

a) a exigência de que o controle referido no inciso II do caput se estenda às atividades tecnológicas da empresa, assim entendido o exercício, de fato e de direito, do poder decisório para desenvolver ou absorver tecnologia;

b) percentuais de participação, no capital, de pessoas físicas domiciliadas e residentes no País ou entidades de direito público interno.

§ 2º Na aquisição de bens e serviços, o Poder Público dará tratamento preferencial, nos termos da lei, à empresa brasileira de capital nacional

Ao definir desta forma, o ordenamento jurídico deixou subentendido que as empresas brasileiras, mencionadas no inciso I, poderiam ser constituídas de capital estrangeiro. Entretanto, em 1995, a EC 6 revogou esse artigo, não havendo mais distinção entre as duas.

Nessa ocasião, utilizava-se o artigo 60 da antiga Lei das Sociedades por Ações (BRASIL, 1940) que foi republicado na nova Lei das S.A. (BRASIL, 1976). Ambos trazem o dispositivo da mesma forma: “são nacionais as sociedades organizadas na conformidade da lei brasileira e que têm no País a sede de sua administração”. Isso nos leva a refletir que uma empresa considerada como brasileira, poderia ter seu capital oriundo de sócios não nacionais.

Várias foram as tentativas, ao longo do tempo, de se definir o que era uma empresa brasileira. Ora revisitando o conteúdo do antigo art. 171 da Carta Magna, privilegiando com incentivos e diferenciação as empresas que detinham o capital sob o controle nacional. Ora tendendo à lógica neoliberal, evitando diferenciação entre a origem do capital majoritário das empresas.

Recorreu-se então, à análise de algumas iniciativas tomadas pelo MD que visam alavancar a BID no sentido da busca da autonomia tecnológica das empresas especializadas em produtos de defesa.

Em primeiro lugar, a Lei 12.598/2012, conhecida como Lei de fomento à indústria brasileira de defesa. Entre outros dispositivos, define que as Empresas Estratégicas de Defesa (EED) são aquelas essenciais para a promoção do desenvolvimento científico e tecnológico brasileiro e fundamentais para a preservação da segurança e da defesa nacional contra ameaças externas.

Em seu art. 2º, inciso IV, letra d, afirma que consiste em toda pessoa jurídica credenciada pelo MD mediante o atendimento cumulativo de algumas condições, entre eles:

Assegurar, em seus atos constitutivos ou nos atos de seu controlador direto ou indireto, que o conjunto de sócios ou acionistas e grupos de sócios ou acionistas

estrangeiros não possam exercer em cada assembleia geral número de votos superior a 2/3 (dois terços) do total de votos que puderem ser exercidos pelos acionistas brasileiros presentes.

Isso demonstra que o legislador se preocupou em privilegiar a capacidade de voto dos nacionais, dentro das empresas, entendendo que dessa forma, está fomentando a nacionalização da indústria de defesa e auxiliando na busca pela autonomia tecnológica.

O referido ordenamento foi um avanço importante pois, instituiu o Regime especial de tributação para o setor (RETID), beneficiando as empresas credenciadas com incentivos fiscais, o que indiretamente contribui para a redução dos custos de produção e atua como incentivo. E ainda, a lei possibilita acesso das empresas ao Fundo de Garantia à Exportação (FGE) para as EEDs que exportarem os produtos de defesa.

A segunda iniciativa tomada pelo MD foi o Plano de Articulação e Equipamento de Defesa (PAED). Nele é possível observar a consolidação do planejamento das FA brasileiras quanto à recomposição da capacidade de seus equipamentos, aliado à autonomia tecnológica e fortalecimento da indústria. Sendo assim, os fornecedores, tomando conhecimento das demandas das FA, podem se concentrar no investimento na indústria de defesa, aplicando os recursos em tecnologia e inovação voltados para atender às Forças.

Em 13 de dezembro 2018, por meio da Portaria 86/GM-MD, foram estabelecidos procedimentos administrativos para o credenciamento, descredenciamento e avaliação de ED, EED e para a classificação e desclassificação de Produtos de Defesa (PRODE), e Produtos Estratégicos de Defesa (PED). Sendo ED toda pessoa jurídica credenciada nos termos desta Portaria Normativa que produza ou integre as cadeias produtivas de PRODE, em território nacional e, as EEDs toda pessoa jurídica credenciada pelo MD mediante o atendimento cumulativo das condições previstas na Lei 12.598/12.

É importante citar o Relatório Anual dos Resultados da Base Industrial de Defesa (RARBID), que também é de iniciativa do MD com o antigo ME que extrai das ED e EED informações úteis para a execução de políticas públicas voltadas para melhoria e incentivo da BID.

No portal do governo federal ainda foi possível encontrar a relação de EEDs e EDs constando de informações relevantes: razão social, CNPJ, cidade, unidade federativa, número da portaria e data de publicação em DOU que a credenciou e a sua classificação como ED ou EED.

Sendo assim, para a pesquisa, o OE1 foi atingido concluindo-se que as empresas brasileiras que fazem parte da BID nacional são aquelas que se enquadram nos requisitos da

Lei 12598/12 e a Portaria 86/GM-MD/2018, estando credenciadas pelo MD. A relação das empresas credenciadas, atualizada em 16/09/2020, totalizam 28 (vinte e oito) empresas credenciadas como ED e 103 (cento e três) empresas como EED, conforme ANEXO A.

4.2 Contratações logísticas após o Decreto 10.024/2019

Quanto às aquisições dos sistemas de defesa pela FAB, a legislação vigente que regula as licitações é a Lei nº 8.666/1993. As contratações logísticas com empresas estrangeiras, que envolvem a AÇÃO 2048 ocorriam por meio de: Inexigibilidade de Licitação (quando o fornecedor demonstrava a exclusividade de fornecimento), Dispensa de licitação (art.24) e licitação nas Comissões Aeronáuticas localizadas no exterior, Londres (CABE) e Washington (CABW), via processo *business to business* (B2B), para possibilitar a participação de empresas estrangeiras, o que permitia o acesso à novas tecnologias. Mas, nesse caso não possibilitava a participação das empresas nacionais nos certames.

Em 2019, com a entrada em vigor do Decreto 10.024, que regulamenta o pregão eletrônico, há uma mudança significativa na condução dessa modalidade de licitação. Com o advento do art. 41 do ato normativo supramencionado, a modalidade, de caráter obrigatório, passa a admitir a participação de empresas estrangeiras, mesmo sem CNPJ, trazendo agilidade, transparência, maior acessibilidade, publicidade e competitividade. Entretanto, a plataforma digital do pregão eletrônico somente foi adaptada em novembro de 2020.

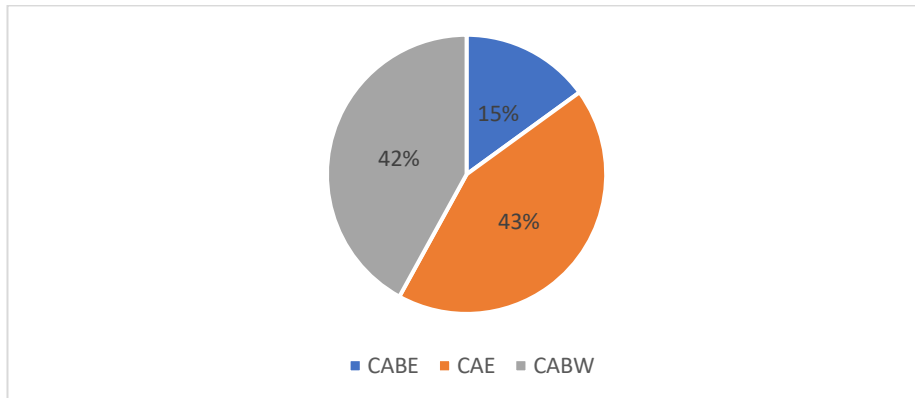
Desta forma, os certames para atender às demandas da logística da FAB que eram realizados no exterior, via Comissões da Aeronáutica, passaram, em sua grande maioria, a serem realizados no Brasil, via internet, com maior publicidade, e no “*modus operandi*” mais conhecido das empresas brasileiras.

É fato que é impossível a execução total do crédito da AÇÃO 2048 no Brasil, tendo em vista que como um país em desenvolvimento e que determinadas tecnologias são exclusivas de empresas estrangeiras. Mas, a fim de verificar se a implementação do ato normativo provocou mudança no comportamento do percentual executado no exterior e dentro do Brasil, a pesquisadora efetuou consulta ao portal da transparência, ferramenta de EGD do Governo Federal, aplicando os parâmetros: Exercício Financeiro, Ação Orçamentária 2048, Unidades Executoras que receberam crédito da ação. Destas, os percentuais das CABE e CABW refletem as contratações com empresas estrangeiras.

A pesquisa se deu a partir de 2019, pois foi o ano da entrada em vigor do Decreto 10.024/19, sabendo-se que a plataforma só operacionalizou a entrada de empresas estrangeiras em novembro de 2020.

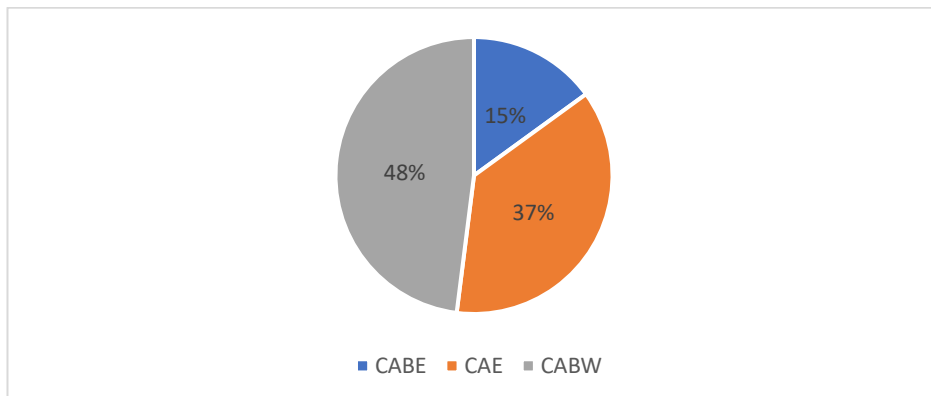
Os dados apurados foram tabulados por meio de gráficos, abaixo:

Gráfico 1 - Execução Orçamentária da Ação 2048 no Ano de 2019 por UG Executora



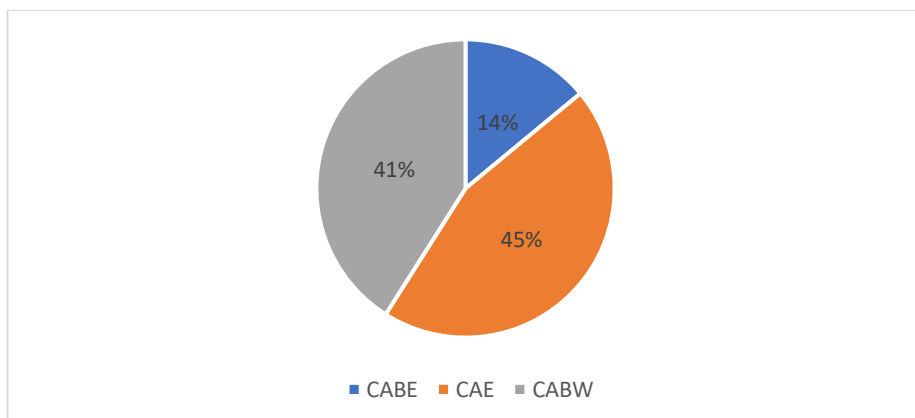
Fonte: Portal da Transparência.

Gráfico 2: Execução Orçamentária da Ação 2048 no Ano de 2020 por UG Executora.



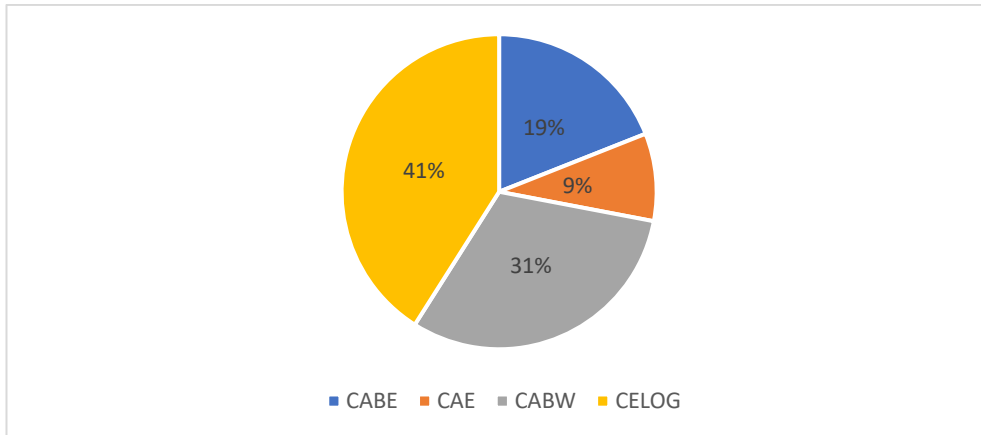
Fonte: Portal da Transparência.

Gráfico 3: Execução Orçamentária da Ação 2048 no Ano de 2021 por UG Executora.



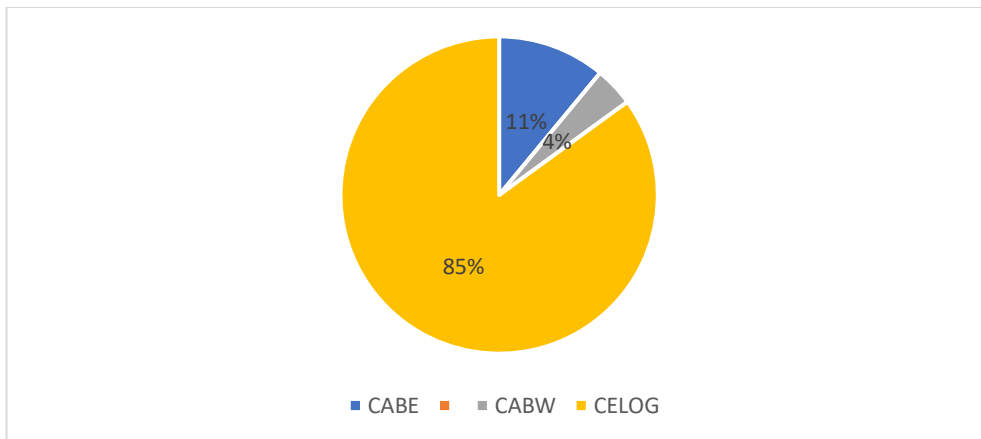
Fonte: Portal da Transparência.

Gráfico 4: Execução Orçamentária da Ação 2048 no Ano de 2022 por UG Executora



Fonte: Portal da Transparência.

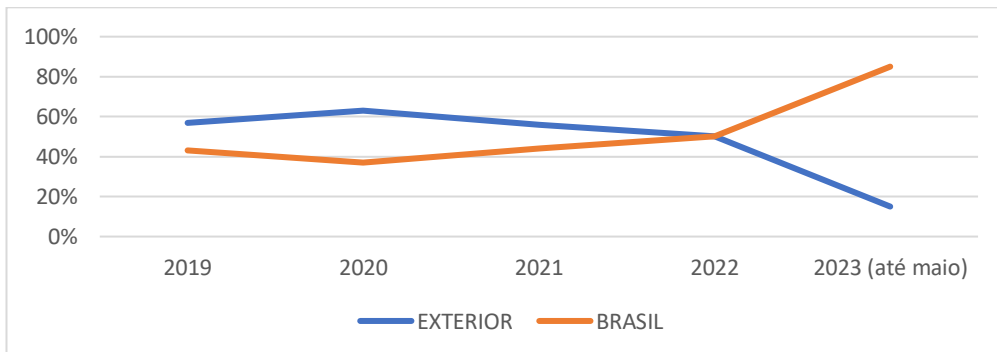
Gráfico 5: Execução Orçamentária da Ação 2048 no Ano de 2023 (até maio) por UG Executora



Fonte: Portal da Transparência.

Diante dos dados levantados, foi possível compilar no gráfico abaixo, em termos percentuais, a evolução da execução do orçamento da AÇÃO 2048 no exterior e no Brasil. Sendo, o executado no exterior, a soma dos valores enviados para a CABE e CABW e as demais UGs somam os valores executados no Brasil.

Gráfico 6: Evolução da Execução da AÇÃO 2048 Exterior X Brasil.



Fonte: A autora.

Importante salientar que o Decreto entrou em vigor em 28 de outubro de 2019, mas somente em novembro de 2020 a plataforma passou a aceitar que as empresas estrangeiras inserissem suas propostas e participassem dos pregões realizados no Brasil, mesmo sem terem um CNPJ constituído, após a edição do Caderno de Logística intitulado: Participação de empresas estrangeiras em licitações, elaborado pelo ME.

Dessa forma, o ano de 2020 também não foi significativamente influenciado pelo ato normativo. Pois, o COMGAP, visando a participação de empresas estrangeiras, provavelmente ainda enviava os processos para serem licitados pelas Comissões no Exterior.

A partir de 2021, nota-se uma mudança do cenário, indicando gradualmente, o aumento de contratações no Brasil, comparado ao executado no Exterior.

Por meio do portal da transparência apurou-se que a ação 2048 não sofreu grande variação no período avaliado, em termos de valores absolutos, conforme pode-se ver abaixo:

Tabela 1-Total Empenhado na Ação 2048 por Exercício pelo COMGAP.

Ano- Exercício	Total Empenhado
2019	R\$ 632.769.834,59
2020	R\$ 588.956.503,27
2021	R\$ 738.475.728,35
2022	R\$ 773.864.566,79
2023 (até maio)	R\$ 496.756.952,16

Fonte: Portal da Transparência.

O que convalida a percepção acima mencionada com base nas análises percentuais, de que o comportamento das contratações sofreu uma mudança a partir de 2020.

Sendo assim, foi possível atingir o OE2, verificando que a partir da implementação do Decreto 10.024/19, com a utilização da ferramenta digital (parte da EGD), a FAB utilizando-se da tecnologia e apropriando-se do conhecimento, vem promovendo suas contratações por meio dos pregões eletrônicos internacionais e, como consequência, a execução orçamentária no país aumentou, quando comparada com o percentual executado no exterior.

4.3 Contratações de Empresas Estratégicas de Defesa

O OE3 visou verificar se a FAB possui contratações com empresas classificadas como ED ou EED, tendo em vista que essas empresas que compõem a BID conforme os normativos já mencionados na pesquisa.

Por meio da tabela disponibilizada pelo portal digital do Governo, constante do ANEXO A, foi possível, após um levantamento realizado junto aos pregões eletrônicos realizados pelo CELOG, identificar, quais vencedoras, dentre as empresas brasileiras, fazem parte da BID, conforme descrito na Tabela 2:

Tabela 2 - Demonstrativo dos Pregões Eletrônicos do CELOG (2021-2023).

(continua)

Demonstrativo Pregões Eletrônicos CELOG (Decreto 10.024/19)				
Qtde	Pregão	Licitantes Vencedores	Valor	ED/EED
1	002/2021	03.945.337/0001-60 - FLYONE SERVICO AEREO ESPECIALIZADO, COMERCIO E SERVICOS	R\$ 42.684.679,31	
2	003/2021		CANCELADO	
3	001/2022	50.429.810/0001-36 - SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLO	R\$ 3.542,40	
4	002/2022		CANCELADO	
5	003/2022		CANCELADO	
6	004/2022	60.500.246/0001-54 - GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	R\$ 1.583.664,47	
7	005/2022	43.182.234/0001-00 - ELINELSON SILVA DOS SANTOS,42.262.411/0001-03 - ARGOS LTDA,39.603.357/0001-08 - JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA,30.815.452/0001-92 - ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.227.117,71	
8	006/2022	39.145.317/0001-51 - GSE EQUIPAMENTOS AEROPORTUARIOS LTDA	R\$ 510.639,00	
9	007/2022	36.924.105/0001-84 - WS INFORTEC COMERCIO LTDA,33.149.502/0001-38 - I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 3.637.481,75	
10	008/2022	39.646.028/0001-36 - B2G COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 4.499.960,00	
11	009/2022	00.331.788/0036-49 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 762.730,90	
12	011/2022	02.278.560/0002-19 - PRATT & WHITNEY CANADA DO BRASIL LTDA	R\$ 73.133.756,37	
13	012/2022	00.351.210/0001-24 - PERKINELMER DO BRASIL LTDA.	R\$ 73.905,80	
14	013/2022	14.868.712/0001-31 - ARGO SEGUROS BRASIL S.A.	R\$ 295.583,53	
15	014/2022	26.049.032/0001-75 - REAL SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO REGULAR EIRELI	R\$ 163.320,00	
16	015/2022	14.865.362/0001-50 - ADA INSTRUMENTACAO E SERVICOS DE CALIBRACAO, MANUTENCAO E INSPECAO LTDA	R\$ 4.633,00	
17	016/2022	60.500.246/0001-54 - GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	R\$ 17.579.956,87	
18	017/2022		CANCELADO	
19	018/2022	32.997.995/0001-01 - DRAYTON AEROSPACE AS	R\$ 154.281.830,00	
20	019/2022	04.426.156/0001-90 - AERO MITSUBA SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	R\$ 585.482,73	

(continuação)

Demonstrativo Pregões Eletrônicos CELOG (Decreto 10.024/19)				
Qtde	Pregão	Licitantes Vencedores	Valor	ED/EED
21	020/2022	11.892.959/0001-03 - EVOLUCAO ENGENHARIA CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA,17.157.831/0001-74 - PAULO VICTOR MOREIRA DE PINHO MELO	R\$ 1.691.211,01	
22	021/2022	00.331.788/0065-83 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA,67.423.152/0001-78 - IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA,45.218.484/0001-88 - GESPI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AERONAUTICOS LTDA	R\$ 729.386,18	GESPI-EED
23	022/2022		CANCELADO	
24	023/2022	ESTRANG0000559 - AIRBUS DEFENCE AND SPACE AS	R\$ 134.687.783,93	
25	024/2022		CANCELADO	
26	025/2022	05.007.113/0001-32 - ORBITAL SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA	R\$ 1.044.096,20	EED
27	026/2022	34.274.233/0001-02 - VIBRA ENERGIA S.A,33.453.598/0001-23 - RAIZEN S.A.,01.340.509/0002-27 - COMAV - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PARA AVIACAO LTDA	R\$ 163.779.296,80	
28	027/2022	03.812.745/0002-24 - PRIMETECH INFORMATICA EIRELI,04.375.274/0001-16 - G P COMERCIO E SERVICOS LTDA,	R\$ 1.068.993,70	
29	028/2022		CANCELADO	
30	029/2022	30.092.431/0001-96 - CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA,71.919.328/0001-54 - R J C DEFESA E AEROESPACIAL LTDA	R\$ 3.114.299,60	CONDOR - EED
31	030/2022	55.481.972/0001-37 - DOMA AERO LTDA	R\$ 81.186,18	
32	031/2022	01.886.441/0001-03 - SWISSPORT BRASIL LTDA	R\$ 458.230,40	
33	032/2022	02.596.872/0001-90 - CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI;04.602.789/0001-01 - DATEN TECNOLOGIA LTDA	R\$ 14.162.590,00	
34	033/2022		CANCELADO	
35	034/2022	34.043.125/0001-10 - PECA OIL DISTRIBUIDORA EIREL	R\$ 760.935,02	
36	035/2022	00.924.725/0001-76 - FLIGHT SIMULATOR SYSTEM - SISTEMAS DE SIMULADORES PARA AERONAVES LTDA	R\$ 2.380.600,00	
37	036/2022	02.278.560/0002-19 - PRATT & WHITNEY CANADA DO BRASIL LTDA	R\$ 32.523.831,20	
38	037/2022	02.278.560/0002-19 - PRATT & WHITNEY CANADA DO BRASIL LTDA	R\$ 47.844.182,86	
39	038/2022	57.494.031/0001-63 - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, 57.494.031/0010-54 - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	R\$ 7.871.700,00	EED
40	039/2022	12.402.351/0001-08 - COCKPIT EXTREME RACING ACESSORIOS ELETRONICOS S/A	R\$ 73.500,00	

(continuação)

Demonstrativo Pregões Eletrônicos CELOG (Decreto 10.024/19)				
Qtde	Pregão	Licitantes Vencedores	Valor	ED/EED
41	040/2022	06.220.344/0001-92 - ANATIN TINTAS LTDA, 12.837.081/0001-68 - ALTOS VOOS COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA,34.545.414/0001-18 - PROQPEM DO BRASIL EIRELI,71.443.667/0001-07 - ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R\$ 3.210.533,92	EED
42	041/2022		CANCELADO	
43	042/2022	04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA; 12.007.998/0001-35 - PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI; 34.657.550/0001-08 - G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA;35.486.862/0001-50 - MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA;	R\$ 11.840.233,10	
44	043/2022	32.847.255/0001-80 - R2 SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVICOS LTDA	R\$ 20.350,00	
45	044/2022	4.968.227/0001-30 - FERGAVI COMERCIAL LTDA,20.010.599/0001-51 - SOMARK DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, 37.902.352/0001-42 - ARMY BATERIAS LTDA	R\$ 4.827.032,68	
46	045/2022	01.096.059/0004-30 - TELSINC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	R\$ 8.125.891,44	
47	046/2022		CANCELADO	
48	047/2022	19.887.163/0001-66 - ENGETOTUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTD	R\$ 24.400,00	
49	048/2022	71.919.328/0001-54 - R J C DEFESA E AEROESPACIAL LTDA	R\$ 1.547.342,82	
50	049/2022	60.500.246/0001-54 - GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	R\$ 397.342,50	
51	050/2022	24.801.471/0001-67 - ANDERSON DE SOUZA LAURINDO 09652854727	R\$ 57.000,00	
52	051/2022	07.057.509/0001-10 - ABRAF 39 COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.	R\$ 72.900,00	
53	052/2022	92.781.335/0001-02 - TAURUS ARMAS S.A.	R\$ 12.000.000,00	EED
54	053/2022	57.494.031/0001-63 - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	R\$ 28.800.960,00	EED
55	054/2022	00.567.892/0001-07 - VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA; 14.865.362/0001-50 - ADA INSTRUMENTACAO E SERVICOS DE CALIBRACAO, MANUTENCAO E INSPECAO LTDA	R\$ 69.397,00	
56	055/2022	07.585.866/0001-50 - SCORP INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI,26.836.227/0001-65 - INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., 66.260.415/0001-02 - GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA EIRELI.	R\$ 9.389.491,80	GLAGIO- EED INBRA-EED
57	056/2022		CANCELADO	

(conclusão)

Demonstrativo Pregões Eletrônicos CELOG (Decreto 10.024/19)				
Qtde	Pregão	Licitantes Vencedores	Valor	ED/EED
58	057/2022	04.528.676/0001-03 - VOYAGER SOLUCOES CORPORATIVAS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	R\$ 39.299,00	
59	058/2022	11.958.200/0001-78 - MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 469.463,72	
60	059/2022	05.925.793/0001-73 - ZOIT CONSULTORIA E SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, 41.972.339/0001-37 - ADS CONEXAO LTDA	R\$ 467.724,11	
61	060/2022		CANCELADO	
62	061/2022	03.305.621/0001-71 - YUKON EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA	R\$ 216.000,00	
63	001/2023		CANCELADO	
64	002/2023	ESTRANG0000656 - Standard Aero (alliance) Inc	R\$ 97.778.818,87	
65	003/2023	13.754.000/0001-29 - G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA, 39.145.317/0001-51 - GSE EQUIPAMENTOS AEROPORTUARIOS LTDA, 41.030.435/0001-66 - HARLEY MANUTENCAO LTDA	R\$ 12.940.383,01	
66	004/2023	01.521.643/0001-43 - DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA, 07.514.710/0001-89 - VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, 47.504.653/0001-71 - CAFAYATE COMERCIAL LTDA	R\$ 2.950.457,14	
67	005/2023		CANCELADO	
68	006/2023	30.092.431/0001-96 - CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA	R\$ 75.360,00	EED
69	007/2023	07.585.866/0001-50 - SCORP INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 586.080,00	
70	008/2023	60.500.246/0001-54 - GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	R\$ 24.462.627,10	

Fonte: A autora.

Antes de iniciar propriamente a análise dos dados obtidos, é necessário pontuar que a relação de empresas ED/EED data de 16/09/2020. Ou seja, pode ser que haja ainda algumas empresas vencedoras de pregões que estejam enquadradas como ED/EED mas, que a autora não conseguiu confirmar. Outro fato relevante é que, conforme já citado no trabalho, a análise foi limitada aos pregões realizados pelo CELOG, no período de 2021 a maio de 2023.

Diante dessas considerações, pode-se extrair que, no universo de 70 (setenta) pregões eletrônicos realizados, 14(quatorze) certames foram cancelados, 02(dois) foram homologados para empresas estrangeiras e das 83(oitenta e três) vencedoras brasileiras, 10 (dez) são EEDs. Vale mencionar também, que dessas últimas, 09 (nove) foram vencedoras de 2022 até maio de 2023.

4.4 Da Análise dos Dados

A partir dos dados obtidos com os levantamentos realizados durante a pesquisa, visando atingir os objetivos específicos, à luz dos referenciais teóricos adotados que tratam da EGD, do Governo Federal, como ator estatal detentor não só do Poder Relacional, mas também, do Poder Estrutural, foi possível confirmar a hipótese da pesquisa. Ou seja, o pregão eletrônico internacional fortaleceu a BID, na medida que resultou no aumento de contratações com empresas nacionais, no âmbito do COMGAP, a partir de 2020.

Analisando passo a passo, a pesquisa, no OE1 buscou através do arcabouço jurídico brasileiro entender a definição de empresas participantes da BID, chegando às empresas credenciadas junto ao MD, classificadas como ED ou EED, a partir das condições definidas pela Lei 12.598/12 e Portaria 86/GM-MD. Isso reforça o papel das políticas públicas no desenvolvimento da nação e relacionando com os referenciais teóricos, destaca o papel fundamental da EGD para catalisar empresas para atuarem no setor Defesa, bem como propiciar ambiente digital competitivo. Além da atuação do MD, na projeção do Poder Estrutural do Estado de Strange (2015), nas suas diversas estruturas, especificamente na estrutura produtiva, atividade fim do setor industrial.

Ainda relacionando os resultados obtidos com a Teoria do Poder Estrutural, pode-se inferir que na estrutura finanças, quando o Governo Federal concede benefícios fiscais oriundos da PND e facilitação a acesso à linhas de créditos para as empresas credenciadas, está apoiando a BID. Bem como, na estrutura segurança, quando por meio de políticas públicas, não se preocupa meramente com a aquisição de sistemas de defesa, mas também de propiciar o desenvolvimento tecnológico nacional, possibilitando sua autonomia. Neste caso, a política pública também privilegia a estrutura de conhecimento, do Poder Estrutural pois, desenvolve internamente no Brasil, transformando-se em um ativo imensurável de Projeção de Poder Nacional frente outras nações.

Para atingir o OE2, foi imprescindível utilizar-se de ferramentas tecnológicas constantes do referencial teórico discutido. Os portais da transparência e digital do Governo são frutos de uma visão gerencial da Administração Pública e implementação da EGD, conferindo transparência, agilidade nos processos e consultas, aumento do alcance e competitividade. Por meio dos portais foi possível apurar os valores dos orçamentos da AÇÃO 2048 empenhados nos anos compreendidos entre 2019 até maio de 2023. E, sobretudo verificar que o comportamento das contratações se inverteu. Se em 2020, empenhou-se 63% desse orçamento no exterior, em 2022 esse percentual caiu para 50%. E, dá indícios que em

2023 cairá ainda mais. Enquanto no Brasil, o movimento é contrário. Portanto, diante dos resultados, conclui-se que as decisões da Administração Pública estão alinhadas com a Teoria do Poder Estrutural, reforçando as estruturas para sua projeção.

A pesquisadora infere que isso é um efeito positivo da implementação plena do Decreto 10.024/19, que possibilitou que empresas estrangeiras participassem de certames licitatórios eletrônicos no Brasil, mesmo que não tivessem um CNPJ constituído. Isso fez com que os processos fossem realizados no país, abrindo oportunidade para que as empresas brasileiras se interessassem em participar.

Anteriormente, o processo era enviado para o exterior, que em tese, estavam localizadas as empresas detentoras das tecnologias dos serviços e materiais a serem adquiridos, não dando oportunidade para as empresas brasileiras buscarem o mercado.

Para atingir o último objetivo específico delineado pela pesquisa, a autora, diante de levantamento realizado no portal digital do Governo verificou que o número de empresas brasileiras credenciadas como EED vencedoras de certames licitatórios realizados pelo CELOG aumentou de 2021 até maio de 2023. Ressaltando que a pesquisa foi limitada pelo tempo e pelo fato de o CELOG ter passado a licitar para a AÇÃO 2048 somente em 2021, um pouco depois da plataforma ter se adequadado ao Decreto 10.024/19 (novembro de 2020).

Diante disso é possível inferir que o Decreto 10.024/19 influenciou positivamente nesse aumento de empresas componentes da BID firmarem mais parcerias com a FAB. As empresas podem estar sendo motivadas a participar mais, já que mais licitações estão sendo abertas no Brasil.

Diante do alcance dos três objetivos específicos, foi possível não só confirmar a hipótese delineada pela pesquisa, mas também responder o problema de pesquisa após atingir o objetivo geral. Ou seja, o advento das contratações logísticas, com orçamento da AÇÃO 2048, por meio do pregão eletrônico internacional (Dec 10.024/19) impactou a BID, fortalecendo-a, à medida que resultou no aumento, não só de empresas credenciadas como ED/EED), mas de empresas brasileiras em geral, como vencedoras das licitações do COMGAP.

5 CONCLUSÃO

Os documentos de Defesa fornecem um horizonte não só para as FA, mas para toda a Sociedade quanto aos objetivos nacionais a serem alcançados principalmente pela expressão militar do Poder Nacional.

A pesquisa concentrou-se de um lado na BID, como parte do eixo estruturante da END, a ser fortalecida por meio de políticas públicas. Por outro lado, o trabalho utilizou a implementação do Decreto 10.024/19, que regulamentou o pregão eletrônico, como ferramenta da EGD. À luz da Teoria do Poder Estrutural, que trata das Relações Internacionais com base em quatro estruturas: produtiva, finanças, conhecimento e segurança, o trabalho apresentou como objetivo geral analisar de que maneira o advento das contratações logísticas, por meio do pregão eletrônico internacional (Dec.10.024/19), impactou a BID nacional, a partir de 2020, no âmbito do COMGAP.

Para nortear as ações da pesquisa, traçou-se a hipótese de que o pregão eletrônico internacional, após sua implementação com o Dec. 10.024/2019, em 2020, fortaleceu a BID Nacional, na medida que resultou no aumento de contratações de empresas nacionais, no âmbito do COMGAP. A partir desta hipótese a pesquisa se desenvolveu para alcançar três objetivos específicos que visavam: descrever as empresas que compõem a BID, verificar o comportamento das contratações logísticas da FAB no período da entrada em vigor do Decreto, até maio de 2023 e a partir da análise dos pregões realizados pelo CELOG, verificar quantos tiveram empresas que compõem a BID como vencedoras.

Utilizando-se pesquisa bibliográfica e documental, consultas à base de dados governamentais, ferramentas digitais do Governo Federal, técnicas de levantamento de dados, tabulações por meio de gráficos e elaboração de tabelas foi possível atingir os objetivos específicos delineados sob à luz dos referenciais teóricos abordados no trabalho. No OE1, verificou-se que as empresas que compõem a BID são aquelas que são credenciadas junto ao MD, a partir das Lei 12.598/12 e Portaria 86/GM-MD, sendo chamadas de ED ou EED.

O OE2 demonstrou através de dados retirados por sites governamentais, que a contratação com empresas estrangeiras, com recursos da AÇÃO 2048 vem diminuindo frente às contratações de empresas brasileiras demonstrando que a implementação do Decreto 10.024/19 proporcionou o aumento da participação das empresas brasileiras nos certames. E, por fim, o OE3 verificou que dentro das empresas vencedoras, houve um aumento significativo de empresas credenciadas como ED ou EED, principalmente a partir de 2022.

Tudo isso somente foi possível com uma base teórica consolidada pelo referencial utilizado que consistiu na EGD, na qual o governo utiliza o meio digital visando a efetividade das políticas, aperfeiçoando os serviços públicos e melhorando as relações G2G (*Government to Government*), G2B (*Government to Business*) e G2C (*Government to Citizen*). E a Teoria do Poder Estrutural, de Susan Strange, na qual ela credita ao poder econômico e a forma como ele é desenvolvido no país, a capacidade de influenciar nas Relações Internacionais.

Baseada em quatro pilares: produção, segurança, conhecimento e finanças, a teoria é adequada ao trabalho quando relacionada aos Objetivos Nacionais da PND que se preocupam como fortalecimento da BID, desenvolvimento tecnológico e independência da indústria internacional.

Após a apresentação dos dados, foi realizada a análise dos mesmos sob à luz dos referenciais teóricos e possível confirmar a hipótese, atingindo o objetivo geral da pesquisa, ratificando que, a partir da implementação do Decreto 10.024/19, em 2020, houve o fortalecimento da BID nacional, na medida que aumentou a contratação de empresas que a compõem.

Claro que houve limitações para a pesquisa, principalmente falta de tempo para desenvolvê-la. Isso impossibilitou, por exemplo, uma verificação dos pregões do CAE que, dentre outras ações, também recebia AÇÃO 2048, no período de 2019 a 2020.

Este trabalho fornece metodologia que pode ser ampliada para o estudo de outras ações governamentais utilizadas pela FAB, em futuros trabalhos a serem desenvolvidos. Avaliar o impacto de uma norma, se ela está atingindo o efeito para o qual foi aprovada, permite que os gestores possam refletir nas lacunas e aperfeiçoar.

No caso da presente pesquisa, o COMGAP pode orientar seus gestores das unidades subordinadas que verifiquem se os documentos iniciais das licitações estão em consonância com a legislação vigente, possuindo requisitos que incentivem a participação de empresas nacionais.

Além disso, observou-se que muitas empresas nacionais vencedoras ainda não se enquadram como ED ou EED, fato que também pode ser objeto de uma investigação mais aprofundada.

Entende-se, portanto, que as contratações logísticas do COMGAP estão alinhadas com o preconizado nos documentos de Defesa, cumprindo seu papel no fortalecimento do Poder Nacional e promovendo não só para o aparelhamento da FAB, mas contribuindo para o desenvolvimento do país.

REFERÊNCIAS

- ABRANSON, M.; MEANS, G. E. **E-government 2001** — IBM endowment for the business of government. Rowman & Littlefield Publishers, 2001.
- ALENCAR, F. B.; NUNES, L. S. F. Susan Strange: poder estrutural e hierarquia monetária, uma breve discussão. **Revista de Geopolítica**, v. 9, n. 1, p. 125-142, 2018.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. 38. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.
- BRASIL. Decreto nº 7.970 de 28 de março de 2013. Regulamenta dispositivos da Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012, que estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e sistemas de defesa, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 2013.
- BRASIL. Decreto nº 8.122, de 16 de outubro de 2013. Regulamenta o Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa - Retid, instituído pela Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 2013a.
- BRASIL. Decreto nº 8.638 de 15 de janeiro de 2016. Institui a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e funcional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 2016.
- BRASIL. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 2019. Disponível em: [D10024 \(planalto.gov.br\)](https://www.planalto.gov.br/d10024). Acesso em: 23 mai. 2023.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940. Dispõe sobre as sociedades por ações. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 1940.
- BRASIL. Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 1976.
- BRASIL. Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. **Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm . Acesso em: 15 jul. 2023.
- BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 2002. Disponível em: [L10520 \(planalto.gov.br\)](https://www.planalto.gov.br/l10520). Acesso em: 23 mai. 2023.
- BRASIL. Lei 12.598 de 22 de março de 2012. Estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa; dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa; altera a Lei no 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá

outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 2012.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Estratégia Nacional de Defesa. Política Nacional de Defesa**. Brasília, DF: MD, 2020a. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/pnd_end_congresso_.pdf . Acesso em: 20 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Livro Branco de Defesa Nacional**. Brasília, DF: MD, 2020b. Disponível em: [livro branco congresso nacional.pdf \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/livro-branco-congresso-nacional.pdf) . Acesso em: 20 mai. 2023.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Plano de Articulação e Equipamento de Defesa**. Brasília, DF: MD, 2020c. Disponível em: <https://www.Defesa.gov.br/industria-de-Defesa/paed.pdf> . Acesso em: 29/05/2023.

CARPES, M. **A política nuclear brasileira no contexto das relações internacionais contemporâneas. Domínio tecnológico como estratégia de inserção internacional**. 2006. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

CHAHIN, A.; CUNHA, M. A.; KNIGHT, P. T.; PINTO, S. **E-gov.br: a próxima revolução brasileira- Eficiência, qualidade e democracia: o governo eletrônico no Brasil e no mundo**. São Paulo: Prentice Hall, 2004.

CHEN, X. et al. Network-Based Study on the Relationship Between Arms Exports and Foreign Policies. **Physica A: Statistical Mechanics and its Applications**, v.444, p.194-204, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.physa.2015.10.003>

DINIZ, E. H. Uso do comércio eletrônico em órgãos do governo. *In*: Relatório 18/2000. **NPP EAESP FGV**, 100 p, 2000. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10438/3187> . Acesso em: 07.jul.2023.

FONSECA, M A. R. **Pregão eletrônico: uma análise de sua evolução histórico-legislativa e das inovações decorrentes do Decreto nº 5.450/2005**. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/8531/pregao-eletronico> .Acesso em: 21 abr. 2023.

GERRING, J. 2017. **Qualitative Methods**. Cambridge, UK: Cambridge Univ. Press. 2 ed, 2017.

MARCONI, M. A. LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010

MARKOWSKI, S.; HALL, P. Challenges of defence procurement, **Defence and Peace Economics**, v. 9, n. 1-2, p. 3-37, 1998. DOI: <https://doi.org/10.1080/10430719808404892>

MARQUES, E. C. Notas críticas à literatura sobre Estado, Políticas Estatais e Atores Políticos. **Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais (BIB)**, n. 43, 1º semestre de 1997, p. 67-102, 1997.

MATOS, P. O.; FINGOLO, J. M.; SCHNEIDER, R. A. Orçamento público e defesa nacional: uma análise do orçamento de defesa brasileiro no período de 2000 a 2016. **Revista da Escola de Guerra Naval**, v. 23, p 211-238, 2017.

MOLAS-GALLART, J. Defence procurement as an industrial policy tool: the Spanish experience. **Defence and Peace Economics**, v. 9, n. 1-2, p. 63-81, 1998.

NIEBUHR, J. M. **Pregão presencial e eletrônico**. 6. ed. rev. e ampliada. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

PESTANA, M. **Licitações Públicas no Brasil**: exame integrado das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002. 1ª ed. São Paulo: Atlas, 2013.

ROHENKOHL, J. E.; SANTOS, T. C.; SILVA, I. C. O desenvolvimento das firmas e a indústria de defesa e segurança. *In*: SILVA, I. C. da; ROHENKOHL, J. E. (org.). Polos de defesa e segurança: Estado, Instituições e Inovação. **Anais**. Santa Maria, RS: UFSM, 2020. p. 75-104.

SCHMIDT, F.H.; ASSIS, L.R.S. **A Dinâmica Recente do Setor de Defesa no Brasil**: Análise das características e do desenvolvimento das firmas contratadas, Rio de Janeiro, RJ, IPEA, 2013.

SILVA, P, F. **A Política Industrial de Defesa no Brasil (1999-2014)**: intersetorialidade e dinâmica de seus principais atores. Tese (Doutorado em Ciências) - Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, 2015.

SPEAR, J.; COOPER, N. The defence trade *In*: COLLINS, Alan. Contemporary Security Studies, Oxford, **Press**, p. 311-28, 2007.

STRANGE, S. **States and Markets**. London: Bloomsbury, 2015.

STRANGE, S. **States and Markets**. 2º ed. New York: Continuum, 1994.

STRANGE, S. The persistent myth of lost hegemony. **International Organization**, Cambridge, v. 41, n. 4, p. 551-574, 1987.

STRANGE, S. What Theory? The Theory in Mad Money. **CSGR Working Paper**, n. 18, 1998.

SUMAN, M. **Defence acquisition systems: a look at selected nations. Defence acquisitions: international best practices**. 2013, p.354-374.

TAYLOR, T. Defence Acquisition *In*: CLEARY, Laura R.; McConville, Teri. Managing Defence in a Democracy. **Routledge**, 2006.

WILL, D. E. M., **Metodologia da pesquisa científica**: livro digital / Daniela Erani Monteiro Will; Design instrucional Daniela Erani Monteiro Will; João Marcos de Souza Alves – 2a Ed. Rev. e atual. – Palhoça: UnisulVirtual, 2012

ANEXO A –Relação Geral de ED/EED

RELAÇÃO GERAL DE EMPRESAS CREDENCIADAS COMO ED & EED							
QTD	EMPRESAS	Cidade	UF	CNPJ	Nº PORTARIA	DATA - DOU	CLASSIFICAÇÃO
1	AKAER	São José dos Campos	SP	65.047.250/0001-22	1.346	28/05/2014	EED
2	ARMTEC	Fortaleza	CE	06.941.284/0001-05	1.346	28/05/2014	EED
3	ATECH	Vila Olímpia	SP	11.262.624/0001-01	1.346	28/05/2014	EED
4	AVIBRAS - Indústria Aeroespacial S.A.	São José dos Campos	SP	60.181.468/0005-85	1.346	28/05/2014	EED
5	AXUR	Porto Alegre	RS	10.318.969/0001-69	1.346	28/05/2014	EED
6	BCA	São José dos Campos	SP	03.452.655/0001-99	1.346	28/05/2014	EED
7	CONDOR	Rio de Janeiro	RJ	30.092.431/0001-96	1.346	28/05/2014	EED
8	DÍGITRO	Florianópolis	SC	83.472.803/0001-76	1.346	28/05/2014	EED
9	EMBRAER	São José dos Campos	SP	07.689.002/0001-89	1.346	28/05/2014	EED
10	EMGEPRON	Rio de Janeiro	RJ	27.816.487/0001-31	1.346	28/05/2014	EED
11	FT Sistemas	São José dos Campos	SP	07.498.381/0001-20	1.346	28/05/2014	EED
12	IACIT	São José dos Campos	SP	56.035.876/0001-28	1.346	28/05/2014	EED
13	LAS	São José da Lapa	MG	05.116.872/0001-33	1.346	28/05/2014	EED
14	Indústria de Material Bélico do Brasil IMBEL	Brasília	DF	00.444.232/0001-39	1.346	28/05/2014	EED
15	INBRA	Mauá	SP	12.887.936/0001-65	1.346	28/05/2014	EED
16	Companhia Nitro Química Brasileira	São Miguel Paulista	SP	61.150.348/0001-50	1.346	28/05/2014	EED
17	NUCLEP	Rio de Janeiro	RJ	42.515.882/0003-30	1.346	28/05/2014	EED
18	ORBITAL	São José dos Campos	SP	04.318.188/0001-71	1.346	28/05/2014	EED
19	RUSTCON	Rio de Janeiro	RJ	17.516.926/0001-37	1.346	28/05/2014	EED
20	SPECTRA	São Paulo	SP	59.933.705/0001-04	1.346	28/05/2014	EED
21	TAURUS	São Leopoldo	RS	92.781.335/0001-02	1.346	28/05/2014	EED
22	VERTICAL DO PONTO	Duque de Caxias	RJ	36.111.755/0001-00	1.346	28/05/2014	EED
23	AVIBRAS - Divisão Aérea e Naval S.A.	São José dos Campos	SP	00.435.091/0001-98	1.346	28/05/2014	EED
24	AVIONICS SERVICES	São Paulo	SP	01.137.391/0001-53	1.346	28/05/2014	EED
25	Companhia Brasileira de Cartuchos	São Paulo	SP	57.494.031/0001-63	1.346	28/05/2014	EED
26	EQUIPAER	São Paulo	SP	55.366.991/0001-12	1.346	28/05/2014	EED
27	KRYPTUS	Campinas	SP	05.761.098/0001-13	1.346	28/05/2014	EED
28	NG METALÚRGICA	Piracicaba	SP	01.939.979/0001-20	1.346	28/05/2014	EED
29	NOVAER CRAFT	São José dos Campos	SP	02.447.516/0001-04	1.346	28/05/2014	EED
30	SAIPHER ATC	São José dos Campos	SP	00.628.447/0001-00	1.346	28/05/2014	EED
31	SANTOS LAB	Rio de Janeiro	RJ	08.884.097/0001-54	1.346	28/05/2014	EED
32	SAVIS	Campinas	SP	15.675.599/0001-30	1.346	28/05/2014	EED
33	SKM	Rio de Janeiro	RJ	00.064.702/0001-39	1.346	28/05/2014	EED
34	VISIONA	São José dos Campos	SP	13.955.554/0001-99	1.346	28/05/2014	EED
35	AGDS	Belo Horizonte	MG	11.218.949/0001-89	1.346	28/05/2014	EED
36	AGDS	Caxias do Sul	RS	88.610.324/0001-92	1.346	28/05/2014	EED
37	AMS Kepler	Rio de Janeiro	RJ	10.834.525/0001-86	1.346	28/05/2014	EED
38	AMS Kepler	Rio de Janeiro	RJ	10.834.525/0002-67	1.346	28/05/2014	EED
40	Módulo Security Solutions S.A	Rio de Janeiro	RJ	28.712.123/0001-74	1.346	28/05/2014	EED
41	OAS DEFESA	São Paulo	SP	15.806.518/0001-94	1.346	28/05/2014	EED
42	QUEIROZ GALVAO	Rio de Janeiro	RJ	13.259.186/0001-40	1.346	28/05/2014	EED
43	RADIX	Rio de Janeiro	RJ	11.677.441/0001-49	1.346	28/05/2014	EED
44	RF COM	São José dos Campos	SP	00.259.055/0001-10	1.346	28/05/2014	EED
45	AEL SISTEMAS	Porto Alegre	RS	88.031.539/0001-59	2.056	15/08/2014	ED
46	AMAZUL	São Paulo	SP	18.910.028/0001-21	1.635	27/06/2014	EED
47	AVIO DO BRASIL	Rio de Janeiro	SP	11.267.488/0001-34	2.056	15/08/2014	ED
48	BOMBAS TRIGLAU	Caçador	SC	83.082.867/0001-60	1.635	27/06/2014	EED
49	ENGEVIX	São Paulo	SP	00.103.582/0001-31	1.635	27/06/2014	EED
50	FUNDAÇÃO EZUTE	São Paulo	SP	01.710.917/0001-42	2.028	13/08/2014	EED
51	ROCKWELL COLLINS DO BRASIL	São José dos Campos	SP	02.048.100/0001-13	2.056	15/08/2014	ED
52	FUNDAÇÃO CPqD	Campinas	SP	02.641.663/0001-10	249	30/01/2015	EED
53	MIRABILIS	Porto Alegre	RS	14.371.565/0001-90	2.028	13/08/2014	EED
54	BLUEPEX SECURITY SOLUTIONS	Limeira	SP	02.227.843/0001-50	2.639	08/10/2014	EED
55	HERSA	São Paulo	SP	01.376.473/0001-50	2.639	08/10/2014	EED
56	Índios Pirotecnia Ltda	São Paulo	SP	00.784.848/0001-59	2.639	08/10/2014	EED
57	OMNISYS	São Paulo	SP	01.773.463/0001-59	2.638	08/10/2014	ED
58	Z TECNOLOGIA	Brasília	DF	37.112.752/0001-54	2.639	08/10/2014	EED
59	ARES	Rio de Janeiro	RJ	33.966.391/0001-52	250	30/01/2015	ED
60	GESPI	São Paulo	SP	45.218.484/0001-88	249	30/01/2015	EED
61	GLAGIO DO BRASIL LTDA	Belo Horizonte	MG	66.260.415/0001-02	249	30/01/2015	EED
62	CODE CIPHERS DO BRASIL	São Paulo	SP	09.375.422/0001-16	1.116	19/05/2015	ED
63	DATAKOM	Porto Alegre	RS	02.820.966/0001-09	1.360	18/06/2015	ED
64	MOTOROLA SOLUTIONS	São Paulo	SP	10.652.730/0001-20	2.019	16/09/2015	ED
65	USTORE	Recife	PE	16.826.461/0001-58	2.019	16/09/2015	ED
66	CLAVIS SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Rio de Janeiro	RJ	07.161.663/0001-37	539	01/06/2016	EED

QTD	EMPRESAS	Cidade	UF	CNPJ	Nº PORTARIA	DATA - DOU	CLASSIFICAÇÃO
67	COLUMBUS	São Paulo	SP	69.122.240/0001-65	539	01/06/2016	EED
68	MAN ENERGY SOLUTIONS BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Rio de Janeiro	RJ	33.060.278/0001-03	537	01/06/2016	ED
69	MTU do Brasil	São Paulo	SP	48.600.191/0001-59	537	01/06/2016	ED
70	SAFRAN	São José dos Campos	SP	53.977.542/0001-85	537	01/06/2016	ED
71	OPTRÔNICA	São Paulo	SP	01.810.998/0001-17	539	01/06/2016	EED
72	AEROTRON	Itajubá	MG	03.506.772/0001-98	707	13/06/2016	EED
73	EPA TRAINING CENTER	Curitiba	PR	75.263.921/0001-46	707	13/06/2016	EED
74	SANTIAGO & CINTRA CONSULTORIA	Campo Belo	SP	08.652.284/0001-02	707	13/06/2016	EED
75	TECHNICA E	Brasília	DF	16.924.926/0001-03	706	13/06/2016	ED
76	Defii	Santa Maria	RS	01.695.855/0001-47	3.436	19/09/2017	EED
77	Aeroespacial	Rio de Janeiro	RJ	23.401.603/0001-09	3.436	19/09/2017	EED
78	Engemap Geoinformação	Assis	SP	01.020.691/0003-10	3.436	19/09/2017	EED
79	NS Prevention - Inteligência Cibernética	São Paulo	SP	17.283.203/0001-35	3.436	19/09/2017	EED
80	Olsen S.A	Palhoça	SC	83.802.215/0001-53	3.436	19/09/2017	EED
81	Trópico	Manaus	AM	84.534.254/0001-80	3.436	19/09/2017	EED
82	TRIEL-HT	Erechim	RS	89.422.042/0001-24	3.436	19/09/2017	EED
83	SENA/SC -	Palhoça	SC	03.774.688/0033-32	3.435	19/09/2017	ED
84	KMW DO BRASIL SISTEMAS DE DEFESA	Santa Maria	RS	12.488.158/0001-31	3.435	19/09/2017	ED
85	Skydrones Tecnologia Aviónica	Porto Alegre	RS	12.044.164/0001-08	89	11/01/2018	ED
86	Indra Tecnologia Brasil Ltda	São Paulo	SP	15.401.644/0001-69	89	11/01/2018	ED
87	CESAR Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife	Recife	PE	01.203.327/0001-23	90	11/01/2018	EED
88	PIQL Brasil	Rio de Janeiro	RJ	10.920.037/0001-91	90	11/01/2018	EED
89	SIATT Engenharia e Participações	São José dos Campos	SP	23.483.206/0001-15	90	11/01/2018	EED
90	CELLIER	Elias Fausto	SP	64.812.373/0001-40	90	11/01/2018	EED
91	DGS DEFENCE	Rio de Janeiro	RJ	03.222.543/0001-41	90	11/01/2018	EED
92	NEW POWER DEFESA	São Paulo	SP	62.956.719/0001-58	90	11/01/2018	EED
93	Airship do Brasil	São Carlos	SP	07.933.461/0001-66	90	11/01/2018	EED
94	WEG Drives e Controls - Automação LTDA	São Paulo	SP	14.309.992/0003-00	2.324	19/07/2018	EED
95	CONSUB Defesa e Tecnologia Ltda	Rio de Janeiro	RJ	22.487.990/0001-77	2.325	19/07/2018	EED
96	Hobeeco Sudamericana Ltda	Rio de Janeiro	RJ	03.548.170/0001-01	2.326	19/07/2018	EED
97	Altave Indústria, Comércio e Exportação de Aeronaves LTDA-ME	Eugênio de Melo	SP	13.364.958/0001-03	3.547	21/09/2018	EED
98	WEG Equipamentos Elétricos S.A.	Jaraguá do Sul	SC	07.175.725/0010-50	3.547	21/09/2018	EED
99	PAUMAR S.A Indústria e Comércio	Jaraguá do Sul	SC	60.621.141/0004-04	3.547	21/09/2018	EED
100	WEG Drives & Controls-Automação Ltda	Jaraguá do Sul	SC	14.309.992/0001-48	3.547	21/09/2018	EED
101	SITMED	Flores da Cunha	RS	02.473.977/0001-51	4.401	11/12/2018	EED
102	BDS CONFEÇÕES LTDA.	Manaus	AM	84.512.037/0001-99	2.912	03/07/2019	EED
103	GNZ - 11 EMPREENDIMENTOS AERONÁUTICOS LTDA.	São José dos Campos	SP	13.985.065/0001-85	2.912	03/07/2019	EED
104	CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	Sete Lagoas	MG	01.844.555/0005-06	3.946	24/09/2019	ED
105	POLY DEFENSOR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.	Valinhos	SP	11.005.987/0001-53	3.946	24/09/2019	ED
106	LACE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA.	São José dos Campos	SP	22.483.795/0001-79	3.947	24/09/2019	EED
107	RK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Mogi das Cruzes	SP	11.602.099/0001-18	3.947	24/09/2019	EED
108	AEQ ALIANÇA ELETROQUÍMICA LTDA.	Quatro Barras	PR	03.535.330/0002-50	4.777	05/12/2019	ED
109	AEROMOT AERONAVES E MOTORES S/A	Porto Alegre	RS	92.833.110/0001-52	4.779	05/12/2019	EED
110	CSA CENTRO DE SERVICOS AERONAUTICOS LTDA	Goiania	GO	14.532.347/0001-90	4.779	05/12/2019	EED
111	HORUS AERONAVES LTDA	Florianópolis	SC	19.664.563/0001-02	4.779	05/12/2019	EED
112	IANA TECNOLOGIA LTDA	Florianópolis	SC	34.828.847/0001-80	4.779	05/12/2019	EED
113	ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO	Rio de Janeiro	RJ	05.979.994/0001-53	4.779	05/12/2019	EED
114	SAFETY SYSTEM TECHNOLOGY CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELL	Recife	PE	21.610.140/0001-51	4.779	05/12/2019	EED
115	SACOR SIDEROTECNICA S.A.	Rio de Janeiro	RJ	29.348.695/0001-89	1.587	14/04/2020	ED
116	MALIGAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MALAS TECNICAS LTDA	Sbo Paulo	SP	49.941.404/0001-79	1.587	14/04/2020	ED

QTD	EMPRESAS	Cidade	UF	CNPJ	Nº PORTARIA	DATA - DOU	CLASSIFICAÇÃO
117	ANATIN TINTAS LTDA.	São Paulo	SP	06.220.344/0001-92	1.588	16/04/2020	EED
118	BNPETRO HOLDING BRASIL S/A	Florianópolis	SC	33.854.420/0001-94	1.588	16/04/2020	EED
119	DESAER - DESENVOLVIMENTO AERONÁUTICO LTDA	São José dos Campos	SP	24.967.459/0001-27	1.588	16/04/2020	EED
120	THRUONE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	São José dos Campos	SP	19.462.710/0001-61	1.588	16/04/2020	EED
121	XMOBOTS AEROESPACIAL E DEFESA LTDA	São Carlos	SP	08.996.487/0001-16	1.588	16/04/2020	EED
122	INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA	Florianópolis	SC	82.901.000/0001-27	2.666	07/08/2020	ED
123	ADKL ZELLER ELETRO SISTEMAS LTDA	Rio de Janeiro	RJ	01.598.794/0001-08	2.666	07/08/2020	ED
124	CLEMAR ENGENHARIA LTDA	Florianópolis	SC	83.932.418/0001-64	2.666	07/08/2020	ED
125	RUAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MUNICÓES LTDA	Recife	PE	13.532.398/0001-59	2.666	07/08/2020	ED
126	SAAB AERONÁUTICA MONTAGENS S.A.	São Paulo	SP	23.100.444/0001-02	2.666	07/08/2020	ED
127	SAAB SENSORES E SERVIÇOS BRASIL LTDA	São Paulo	SP	06.916.109/0001-50	2.666	07/08/2020	ED
128	CEI CONTROLES ELETRÔNICOS INTELIGENTES LTDA	Florianópolis	SC	01.295.130/0001-61	2.667	07/08/2020	EED
129	COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA	Suzano	SP	14.533.049/0002-03	2.667	07/08/2020	EED
130	EMITER TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Jundiaí	SP	03.102.874/0001-48	2.667	07/08/2020	EED
130	GTF COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Curitiba	PR	07.758.095/0001-56	2.667	07/08/2020	EED
131	LAVRITA ENG CONS E EQUIP INDS LTDA	São Paulo	SP	46.954.004/0001-00	2.667	07/08/2020	EED
TOTAL - EMPRESAS DE DEFESA - ED							28
TOTAL - EMPRESAS ESTRATÉGICAS DE DEFESA - EED							103
TOTAL - (ED + EED)							131

Atualizada em 16/09/2020

A presente relação tem como objetivo consolidar as publicações do Diário Oficial da União (DOU), para facilitar a busca por empresas credenciadas. Sujeita a alterações pelo Departamento de Produtos de Defesa. Para confirmação dos dados, consulte as publicações diretamente no DOU ou verifique o site da Comissão Mista da Indústria de Defesa.